

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 991/2012
DATA DE 05/09/2012

SÚMULA:

Autoriza a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados ao orçamento do exercício de 2012 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento na Unidade de Saúde.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguir especificado:

07-SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.00072-001 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002018 0.1.00.000500 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Total das Despesas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os Recursos Necessários para a cobertura do valor acima suplementados por excesso de recursos vinculados recebidos através da Portaria nº 2911/2011 do Ministério de Saúde, fica registrado na conta de Receita 2.4.71.01.10.01.00 Bloco de Investimento na Rede Serviços Saúde.....R\$ 20.000,00

Total das Receitas do Excesso de Recursos Vinculados R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE
SETEMBRO DE 2012.


MARCOS MICHELON
PREFEITO

